



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1288/2014

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MAURITI: RUA CANDIDA
RAIMUNDA DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador SAMUEL SAMPAIO COELHO - PT.

Art. 1º - Fica denominado "RUA CANDIDA RAIMUNDA DE OLIVEIRA" o logradouro que se inicia na Avenida Fernandes Teles Cartaxo (P01) =0525999/9185309 (NASCENTE) e FINDA no (P02) =0525895/9185381, consoante demonstração no croqui anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 29 de AGOSTO de 2.014.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadora de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 263 no

Lv. Nº 03/09 as fls. 25 às 30:30

Mauriti (Ce), 10 de 09 de 2014


Servidor Responsável



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A
FAMÍLIA"

